

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA OI S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop – Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **MAURO SERGIO GARCIA**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 0357350-8 - SSP/MT e do CPF 345.787.491-34, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º Andar, Bairro Centro, CEP 20.230-070, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seus Diretores Executivos de Negócios Sr. **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios matrícula 302829, portador de RG nº 377.506 SSP/MT e CPF nº 474.889.801-15 e Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios matrícula 302808, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, quadra 39, Lote 20, Bairro Jardim Costa Verde, CEP 78.128-130, na cidade de Várzea Grande-MT, portador do RG nº 23.404.042-7 SSP/SP e CPF nº 095.661.468-09, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

ORIGEM: Decorre de **ADESÃO** ao Pregão Eletrônico n.º 003/2013 - Ata de Registro de Preços n.º 125/2013, da Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme consta do Processo Administrativo, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, as partes supra-citadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 1 (um) ano a vigência do Contrato nº 026/2014, assinado em 25 de Junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nova vigência do contrato será de 25 de junho de 2015 a 24 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do contrato fica reajustado em 5,835% de acordo com Índice de Serviços de Telecomunicação (IST) da Agência Nacional DE Telecomunicações (ANATEL).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

A Câmara Municipal pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor reajustado de R\$ 80.011,08 (oitenta mil onze reais e oito centavos)

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	UNIT.	TOTAL (12 meses)
02	1	Un.	Internet Link Dedicado 30 Mbps	Oi	6.667,59	80.011,08

CLAUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária de 2015 e 2016 consignada no programa 2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal, elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

A Prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de Junho de 2014, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 16 de Junho de 2.015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
MAURO SERGIO GARCIA – PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**OI S/A
ROBERTO WAGNER SANDRIN
CONTRATADA**

**OI S/A
JUVENAL ALVES FERREIRA NETO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Ricardo Michaliszyn
CPF nº 550.863.309-04

Marcieli Rosangela Gomes
CPF nº 886.217.311-34

Data: ___/___/___

Visto – Departamento Jurídico

